



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1025/2011

Araguatins/TO, 15 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre autorização para doação de Bens Imóveis para a Escola de Samba Unidos do Sossego e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Araguatins, autorizado a doar a Escola de Samba Unidos do Sossego, uma área de terra urbana, nº. 04 da quadra frente a AABB, situado de frente para a Rua Nero Macedo, nesta cidade de Araguatins/TO, com área de 11.414,50m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 60,31m de frente para Rua Nero Macedo, 100,46m de fundo dividindo com a Rua da AABB, 147,81m pela lateral direita limitando com o lote 3 e 141,92m pela lateral esquerda limitando com Manoel Natividade dos Santos Lima.

Art. 2º - A área citada no artigo 1º desta Lei é destinada à Construção da Sede da Escola de Samba Unidos do Sossego.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins/TO, aos 15 dias do mês fevereiro de 2011.


Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal


Charles Borges Marinho
Secr. Mun. de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 16, de 08 de 2011.


CHARLES BORGES MARINHO
Secretário Mun. de Administração
Des. Fed. nº 640/2010